

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Plenária, aprovou e fica sancionada a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício do ano de 2016.

Art. 2º - O valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) deverá ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, que estiveram em exercício no ano de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 07 de abril de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2017**

**Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 030/2017 o qual objetiva exercer as disposições legais quanto ao incentivo governamental repassado através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Tal recurso destina-se ao pagamento em forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício de 2017 num valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Tal valor será dividido pelos meses trabalhados pelos Agentes e cada um receberá o valor correspondentes aos meses em que esteve na ativa, ou seja, trabalhando, conforme Tabela do Setor de Pessoal anexa.

O presente incentivo tem o intuito de compensar o esforço de uma classe zelosa que contribui para o bem estar de nossos munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**